

Vogais suplentes: Luis Araújo, Chefe da Divisão de Gestão Regeneração Urbana e Lídia Pereira, Especialista de Informática do Gabinete de Apoio ao Município.

21 de março de 2018. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

311221856

## MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

### Aviso n.º 4409/2018

#### Celebração de Contrato de Trabalho de Trabalho por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de nove postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), aberto por aviso n.º 7756/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 131, de 10 de julho de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no dia 19 de janeiro de 2018, com os seguintes trabalhadores: Manuela Maria Santos Courelas Gama, Marta Sofia Chavado Juromito Candeias, Sofia Velez Cachapa, Fernanda Maria Martins de Jesus Lopes Restolho, Maria de Fátima de Jesus Lopes Sardinha, Maria da Conceição Garrancho Santos, Susete Maria Rodrigues Cachaço Rainho, António Eduardo Correia Cupido e Ausenda de Jesus Araújo Vinagre, com uma remuneração mensal ilíquida correspondente à 1.ª posição remuneratória e 1 nível remuneratório.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi determinado que o júri do período experimental seja o mesmo do respetivo procedimento concursal.

20 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

311218487

### Aviso n.º 4410/2018

#### Celebração de Contrato de Trabalho de Trabalho por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que, na sequência do recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), aberto por aviso n.º 7756/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 131, de 10 de julho de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no dia 16 de fevereiro de 2018, com os seguintes trabalhadores: Júlia Suzana Rodrigues Gonçalves, Maria da Soledade Ildefonso Gil Saragoça, Ana Gertrudes Vitorino Garcia Cândido, Ana Paula Correia Gomes Cachapa, e Maria Manuela Monho Mourato Portela, com uma remuneração mensal ilíquida correspondente à 1.ª posição remuneratória e 1 nível remuneratório.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi determinado que o júri do período experimental seja o mesmo do respetivo procedimento concursal.

22 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

311218843

## MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

### Aviso (extrato) n.º 4411/2018

#### Consolidação de mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, nos termos e ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprova o Orçamento do Estado para 2017, a Câmara Municipal de Esposende, em reunião de 04/01/2018, deliberou, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, consolidar definitivamente

a mobilidade intercarreiras dos seguintes trabalhadores, com efeitos a 09/01/2018:

Marisa Isabel Eiras Ferreira Ribeiro, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

Sónia Isabel Moreira da Silva Garrido, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

Alexandra Maria Miranda Santos, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

Darlene Vieira Alves Cerqueira, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

Jorge Vitorino Laranjeira, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

Cláudia Maria Eiras Gomes, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

Luís André da Cruz Eiras, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

Domingos Fernandes Barbosa, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

João Manuel da Costa Barros, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

José Miguel Gonçalves Sousa, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

Rosa Maria Costa Magalhães Cunha, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

Felísbela Cristina Pereira Fontes Gomes, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 (euros).

Pedro Manuel Barreira Losa, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 2.ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 789,54 (euros).

Luís Jorge Sacramento Guedes da Silva, na carreira e categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 (euros).

Fátima Marília Eiras Ribeiro Capitão, na carreira e categoria de técnico superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 (euros).

Ana Margarida Fernandes Brás Marques Capitão, na carreira e categoria de técnico superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 (euros).

Maria Manuela do Paço Lopes, na carreira e categoria de técnico superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 (euros).

Virgínia de Sousa Sampaio, na carreira e categoria de técnico superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 (euros).

Carlos Manuel da Rocha Guimarães Casanova, na carreira e categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 (euros).

Bruno Tiago da Silva Lima, na categoria de especialista de informática do grau 1 nível 2, escalão 1, da carreira de especialista de informática, entre o nível 23 e 24 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1647,74 (euros).

Foram cumpridas as formalidades legais e celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas nas respetivas carreiras.

16 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira*, Arq.<sup>10</sup>

311220105

## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### Aviso n.º 4412/2018

#### 1.ª Alteração ao Regulamento da Bolsa de Terras Agroflorestais da Figueira da Foz

João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, nos termos e para os efeitos do disposto

no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Assembleia Municipal em sessão de 27 de fevereiro de 2018 deliberou aprovar mediante proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2018, a 1.ª Alteração ao Regulamento da Bolsa de Terras Agroflorestais da Figueira da Foz.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital no *Diário da República* e outros de igual teor que serão afixados nos Paços do Município e mais se informa que o presente aviso e o referido regulamento podem ser consultados em [www.cm-fgfoz.pt](http://www.cm-fgfoz.pt).

20 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*.

311217555

## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Aviso n.º 4413/2018

#### Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Atribuição de Manuais Escolares no Ensino Básico

Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal no Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado em 23 de outubro de 2017 e publicitado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data, vereadora com o pelouro do Desenvolvimento Social, torna público que foi deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 15 de março do corrente ano, ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, promover a consulta pública do Projeto de Regulamento de Atribuição de Manuais Escolares no Ensino Básico, cujo teor se publica em anexo, por um prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

As sugestões deverão ser endereçadas à Vereadora signatária, através de correio eletrónico criado especificamente para o efeito, disponível no sítio institucional do Município do Funchal na internet, ou mediante apresentação de requerimento escrito na Loja do Município.

27 de março de 2018. — A Vereadora, *Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes*.

#### Regulamento de Atribuição de Manuais Escolares no Ensino Básico

##### Preâmbulo

No ano letivo de 2017-2018, o Funchal, pondo em prática os princípios das Cidades Educadoras, tentando diluir várias formas de discriminação e promovendo a igualdade de oportunidades, apoiou todas as crianças que estudavam nas escolas do 1.º ciclo do Município, providenciando uma ajuda financeira na aquisição dos manuais escolares necessários.

Pretende-se agora alargar esta ação a alunos e alunas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, continuando a apostar-se em políticas educativas que promovam a justiça social, a cidadania ativa e a qualidade de vida dos seus habitantes. Como “Cidade Amiga das Crianças”, programa na dependência da UNICEF, mobilizamos recursos, defendemos e privilegiamos o direito à Educação, potenciando-a como ferramenta que ajuda a eliminar a desigualdade social, bem como promove a igualdade de oportunidades a todas as crianças e jovens que vivem no Município.

Esta é uma aposta a médio e longo prazo que o Município faz na melhoria das habilitações da população do Funchal e na qualidade das aprendizagens, investindo-se na coesão e no desenvolvimento económico e social do seu território.

Com o presente regulamento, pretende-se clarificar o acesso ao apoio nos manuais escolares, associando a esse apoio conceitos como os da valorização dos bens públicos, da preservação do meio ambiente, da reutilização e da responsabilização individual.

O presente regulamento tem como legislação habilitante o n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e a alínea h), do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo aprovado ao abrigo das competências previstas na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime.

O presente Regulamento foi sujeito a consulta pública, nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 100.º e do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento estabelece o regime de atribuição de manuais escolares aos alunos do Ensino Básico.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito de Aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a alunos e alunas do 1.º CEB (Ciclo do Ensino Básico) que estudem em escolas do concelho do Funchal.

2 — Para alunos e alunas dos ciclos subsequentes (2.º e 3.º CEB), aplica-se exclusivamente a quem tenha residência permanente no concelho do Funchal há mais de um ano e que estejam simultaneamente matriculados em escolas do Município.

#### Artigo 3.º

##### Dotação Orçamental

A dotação orçamental do programa objeto do presente Regulamento é anualmente definido no Orçamento do Município.

#### Artigo 4.º

##### Definições

Para efeitos de aplicação do presente regulamento considera-se:

i) Agregado Familiar: o conjunto de pessoas, constituído pelo requerente, cônjuge ou pessoa que com aquele viva em união de facto, considerada nos termos da Lei n.º 7/2011, de 11 de maio, e dependentes, pelos parentes ou afins em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, bem como aquelas pessoas relativamente às quais, por força da lei ou de negócio jurídico que não respeite diretamente à habitação, haja obrigação de convivência ou de alimentos;

ii) Dependente: filhos/as, adotados/as e enteados/as, dependentes sob tutela, conforme constem da declaração modelo 3 do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

iii) Residência permanente: habitação onde o agregado familiar reside, de forma estável e duradoura, e que constitui o respetivo domicílio para todos os efeitos, incluindo os fiscais.

#### Artigo 5.º

##### Tutores

Para efeitos do presente Regulamento, os/as tutores/as são equiparados/as aos e às progenitores/as, desde que lhes tenha sido atribuída a guarda das crianças e ou jovens pelo Tribunal ou por decisão da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

#### Artigo 6.º

##### Condições de acesso

1 — Os/as candidatos/as ao apoio têm que enquadrar-se no conceito de dependente previsto no presente regulamento e reunir um dos seguintes requisitos:

i) Estar matriculados/as no 1.º Ciclo do Ensino Básico em escolas do concelho do Funchal;

ii) Estar matriculados/as nos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico em escolas do concelho do Funchal e aí residentes há pelo menos um ano.

2 — Aos/às alunos/as matriculados/as no 3.º Ciclo do Ensino Básico, as condições do presente regulamento aplicam-se a partir do ano letivo 2019/2020.

#### Artigo 7.º

##### Candidatura

1 — O pedido de apoio é formalizado em formulário próprio por via eletrónica e nos serviços da Câmara Municipal nos períodos a definir por despacho do/da Presidente da Câmara ou do/da Vereador/a com competências delegadas.

2 — Sem prejuízo de eventuais alterações na orgânica dos Serviços do Município do Funchal, é da responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento Social, em colaboração com as Juntas de Freguesia, a receção e acompanhamento das candidaturas, bem como a prestação de informações e esclarecimentos aos candidatos.